



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0221 Educando

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 0221/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455 inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e Registro Geral n° 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

**EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.853.693/0001-78, estabelecida na Avenida Coronel Marcos José de Leeão, n° 583, sala 02, Centro, na cidade de Feliz-RS, neste ato representada pela sua sócia Administradora a Sra. **Maria Roseli da Silva Santos**, inscrita no CPF sob o n° 017.481.790-80, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Têm por objeto este contrato a **Aquisição de Uniformes Personalizados e Materiais Esportivos para o uso das equipes esportivas e do projeto Atleta Cidadão** e a **Aquisição de Aparelhos e Materiais de Academia, para instalação na Arena Ivo Sguissardi**, destinados a Secretária de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme especificações:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
------	-----------	-------	------------	-----	--------------	------------

#### Lote: 14 - LOTE 14 - MATERIAIS

34	Kimonos de karatê oficial na cor branca/ bordado logo oficial da Prefeitura nas costas altura dos ombros no tamanho mínimo de 20 cm / bordado o brasão oficial do município ( lado esquerdo frente altura do peito) no tamanho mínimo de 8 cm / tecido de lona leve com 70% poliéster e 30% algodão/ gola : rígida com 06 costuras reforçadas para ótima flexibilidade nos movimentos / calça : cós elástico com cordão interno para ajuste / tamanhos diversos - Kimonos de karatê oficial na cor branca/ bordado logo oficial da Prefeitura nas costas altura dos ombros no tamanho mínimo de 20 cm / bordado o brasão oficial do município ( lado esquerdo frente altura do peito) no tamanho mínimo de 8 cm / tecido de lona leve com 70% poliéster e 30% algodão/ gola : rígida com 06 costuras reforçadas para ótima flexibilidade nos movimentos / calça : cós elástico com cordão interno para ajuste / tamanhos diversos	YAMA YAMA	50,000	UND	223,7300	11.186,50
----	---	-----------	--------	-----	----------	-----------

Total Lote: 11.186,50

#### Lote: 18 - LOTE 18 - MATERIAIS

55	Bola de medicine ball de 1 kg/ matrizada/ tecido de borracha/ miolo removível - Bola de medicine ball de 1 kg/ matrizada/ tecido de borracha/ miolo removível	NEDEL	2,000	UND	70,0000	140,00
56	Bola de medicine ball de 2 kg/ matrizada/ tecido de borracha/ miolo removível - Bola de medicine ball de 2 kg/ matrizada/ tecido de borracha/ miolo removível	NEDEL	2,000	UND	79,9900	159,98
57	Bola de medicine ball de 3 kg/ matrizada/ tecido de borracha/ miolo removível - Bola de medicine ball de 3 kg/ matrizada/ tecido de borracha/ miolo removível	NEDEL	2,000	UND	90,0000	180,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Total Lote: 479,98

### Lote: 2 - LOTE 02 - MATERIAIS

4	Bolas de futebol de campo/ couro PU high solid golf/ câmara airbility/ termotec/ Circunferência: 62-64 cm/Miolo slip system removível e Lubrificado/Peso: 410-450 g /selo da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL 2022 - Bolas de futebol de campo/ couro PU high solid golf/ câmara airbility/ termotec/ Circunferência: 62-64 cm/Miolo slip system removível e Lubrificado/Peso: 410-450 g /selo da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL 2022	TOPPER	36,000	UND	200,0000	7.200,00
5	Bolas de futebol de campo/couro PU high solid golf/ câmara airbility/ fusionada/ termotec/ tamanho 62 a 64 cm/ 410 a 450 gramas / miolo slip system removível e lubrificado. - Bolas de futebol de campo/couro PU high solid golf/ câmara airbility/ fusionada/ termotec/ tamanho 62 a 64 cm/ 410 a 450 gramas / miolo slip system removível e lubrificado.	TOPPER	36,000	UND	91,3800	3.289,68

### Lote: 21 - LOTE 21 - MATERIAIS

44	Corda naval 11,5 m de comprimento x 34 mm de diâmetro, peso 10 kg - Corda naval 11,5 m de comprimento x 34 mm de diâmetro, peso 10 kg	NEDEL	2,000	UND	255,0000	510,00
49	Cordas de pular medindo tamanho do punho 15 cm de comprimento/ 3 cm de diâmetro, tamanho da corda de 2,70 cm de comprimento (podendo ser regulado) /0,6 mm de diâmetro/ Material: plástico, metal e borracha - Cordas de pular medindo tamanho do punho 15 cm de comprimento/ 3 cm de diâmetro, tamanho da corda de 2,70 cm de comprimento (podendo ser regulado) /0,6 mm de diâmetro/ Material: plástico, metal e borracha	RIO RIO	10,000	UND	12,4900	124,90

Total Lote: 634,90

### Lote: 4 - LOTE 04 - MATERIAIS

7	Jogo de bocha cor mesclada, tamanho 11,5 peso de 1.150 kg com 12 bolas extra nylon, dois balins pequenos - Jogo de bocha cor mesclada, tamanho 11,5 peso de 1.150 kg com 12 bolas extra nylon, dois balins pequenos	FAISCA	4,000	UND	819,2700	3.277,08
---	---	--------	-------	-----	----------	----------

Total Lote: 3.277,08

### Lote: 6 - LOTE 06 - MATERIAIS

14	Par de luva oficial injetada com dedão para karatê ( 2 tamanho M vermelha e 2 tamanhos M azul)/ feita com material sintético, espuma injetada/ fecho principal em velcro/ elástico para perfeito encaixe das mãos/ para atletas de alto rendimento - Par de luva oficial injetada com dedão para karatê ( 2 tamanho M vermelha e 2 tamanhos M azul)/ feita com material sintético, espuma injetada/ fecho principal em velcro/ elástico para perfeito encaixe das mãos/ para atletas de alto rendimento	JUGUI JUGUI	20,000	UND	154,6300	3.092,60
----	---	-------------	--------	-----	----------	----------

Total Lote: 3.092,60

### Lote: 8 - LOTE 08 - MATERIAIS

16	Bolas de handebol h2l oficial pró/54 a 56 cm/325 a 400	SAMBA	18,000	UND	110,6000	1.990,80
----	--	-------	--------	-----	----------	----------



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

gramas/32 gomos/oficial em couro PU costurada/miolo removível/câmara butil/selo federação internacional de handebol e modelo atualizado 2022. - Bolas de handebol h2l oficial pró/54 a 56 cm/325 a 400 gramas/32 gomos/oficial em couro PU costurada/miolo removível/câmara butil/selo federação internacional de handebol e modelo atualizado 2022

17	Bolas de handebol h3l oficial pró/58 a 60 cm/425 a 475 gramas/32 gomos/ couro PU costurada/32 gomos/câmara butil/miolo removível/selo federação internacional de handebol e modelo atualizado 2022. - Bolas de handebol h3l oficial pró/58 a 60 cm/425 a 475 gramas/32 gomos/ couro PU costurada/32 gomos/câmara butil/miolo removível/selo federação internacional de handebol e modelo atualizado 2022.	SAMBA	24,000	UND	175,2700	4.206,48
18	Bolas de handebol h1l oficial pró/49 a 51 cm/230 a 270 gramas/oficial em couro PU costurada/miolo removível e lubrificado/câmara airbility/selo CBHb e modelo atualizado 2022 - Bolas de handebol h1l oficial pró/49 a 51 cm/230 a 270 gramas/oficial em couro PU costurada/miolo removível e lubrificado/câmara airbility/selo CBHb e modelo atualizado 2022	SAMBA	18,000	UND	117,5700	2.116,26
27	Cola de handebol 500 g - Cola de handebol 500 g	MAGUSSY	2,000	UND	158,3000	316,60
54	Traves de mini handebol com 3m x 1,70m - Traves de mini handebol com 3m x 1,70m	MAGUSSY	4,000	UND	325,9000	1.303,60
					Total Lote:	9.933,74
					Total:	39.094,48

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0199/2021 - Pregão Eletrônico nº 0036/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O fornecedor obriga-se a entregar os itens em que foi declarado vencedor, referente aos **Lotes nºs 01 ao 24**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

O fornecedor obriga-se a entregar os itens em que foi declarado vencedor, referente aos **Lotes nºs 25 ao 33**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em uma única parcela, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Endereço do local de entrega dos lotes: **Secretaria Municipal de Esportes**, localizada junto a Arena Ivo Sguissardi, na Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, esquina com a Rua Manaus, nº 40, Bairro dos Esportes, Xanxerê-SC, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:00h.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

O fornecedor obriga-se a fornecer o objeto licitado, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Endereço do local de entrega: **Secretaria Municipal de Esportes**, localizada junto a Arena Ivo Sguissardi, na Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, esquina com a Rua Manaus, nº 40, Bairro dos Esportes, Xanxerê-SC.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ **39.094,48 (trinta e nove mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado conforme **Decreto nº 072/2021** disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, juntamente com os Certificados e Fotos;

É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões técnicos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Confeccionar/entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) A qualidade dos Tecidos será verificada pelo fiscal do Contrato, não sendo os especificados no Edital, a mercadoria será devolvida;
- c) Em relação aos itens que exigem tamanho sob medida a empresa vencedora deverá apresentar modelos dos referidos tamanhos para que os funcionários possam realizar a prova das peças;
- d) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de **substituição imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- e) Os itens a serem entregues deverão estar em conformidade com os modelos a serem fornecidos pela Secretaria responsável, inclusive quanto a cores e estampas, seguindo as normas padrões exigidos pelos órgãos requisitantes;
- f) Os **vencedores dos itens 29, 30, 31 e 34** deverão apresentar amostra na Secretaria Municipal de Esportes, antes da confecção para aprovação do modelo, cor e tecido;
- g) Entregar com pontualidade em estrita conformidade com as especificações;
- h) Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos materiais;
- i) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto através de servidores especialmente designados;
- d) Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2021:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
08.001	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	08.001.27.812.2701.2030.4.4.90.00.00
08.001	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	08.001.27.812.2701.2030.3.3.90.00.00

#### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- e) Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. **Douglas Richardt Bin** (para os lotes 01 ao 24) e o Sr. **Luiz Vicente Paglia Júnior** (para os lotes 25 ao 33) para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao contratado, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, sendo:

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, 06 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

**EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS**

**PEDAGÓGICOS LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: